



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 152, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

fl. 1

MÁRIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às
disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 813, de 20 de junho de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 852, de 18 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as diretrizes e normas para a regularização fundiária dos parcelamentos ilegais do solo localizados no Município de Limeira, em especial o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do art. 1º, relativamente à inclusão de núcleos no “Anexo I - Localização dos Núcleos Urbanos Informais”, e

CONSIDERANDO os documentos constantes nos Processos Administrativos nº 8.933/2015, nº 9.007/2015, nº 9.069/2015, nº 9.597/2015, nº 52.596/2018, nº 61.499/2018, nº 13.410/2019, nº 13.992/2019 e nº 14.247/2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos no “Anexo 01 - Localização dos Núcleos Urbanos Informais” da Lei Complementar nº 813, de 20 de junho de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 852, de 18 de dezembro de 2019, os núcleos a seguir indicados:

I - Condomínio São Francisco (processo administrativo nº 52.596/2018), núcleo nº 354, e coordenadas de latitude: -22.541099629 e longitude: -47.2483332674;

II - Estância Dourada (processo administrativo nº 61.499/2018), núcleo nº 355, e coordenadas de latitude: -22.5573212399 e longitude: -47.3412956015;

III - Residencial Porto Esperança (processo administrativo nº 9.069/2015), núcleo nº 356, e coordenadas de latitude: -22.7013787891 e longitude: -47.4444037758;

IV - Sítio São Benedito - Gleba A1 (processo administrativo nº 13.410/2019), núcleo nº 357, e coordenadas de latitude: -22.5421381156 e longitude: -47.3248251594;

V - Sítio Frezzarin (processo administrativo nº 14.247/2019), núcleo nº 358, e coordenadas de latitude: -22.6021036591 e longitude: -47.3230799114;

VI - Estância Céu Estrelado (processo administrativo nº 9.597/2015), núcleo nº 359, e coordenadas de latitude: -22.6047885813 e longitude: -47.2747634456;



DECRETO Nº 152, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

fl. 2

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

VII - Chácaras Nova Galia (processo administrativo nº 13.992/2019), núcleo nº 360, e coordenadas de latitude: -22.6617123162 e longitude: -47.3763732712;

VIII - Condomínio Tamanduá (processo administrativo nº 8.933/2015), Núcleo nº 361, e coordenadas de latitude: -22.560295188 e longitude: -47.2561687596;

IX - Condomínio Paraíso de Maragogi (processo administrativo nº 9.007/2015), Núcleo nº 362, e coordenadas de latitude: -22.6326756552 e longitude: -47.4503690782;

Art. 2º O Mapa constante do “Anexo Único - Localização dos Núcleos Urbanos Informais” deste Decreto é composto pelos núcleos indicados no “Anexo 01 - Localização dos Núcleos Urbanos Informais”, da Lei Complementar nº 813/2018, alterada pela Lei Complementar nº 852/2019, acrescido dos núcleos indicados no art. 1º, retro.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

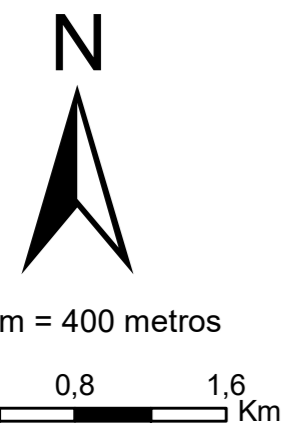
PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

MÁRIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

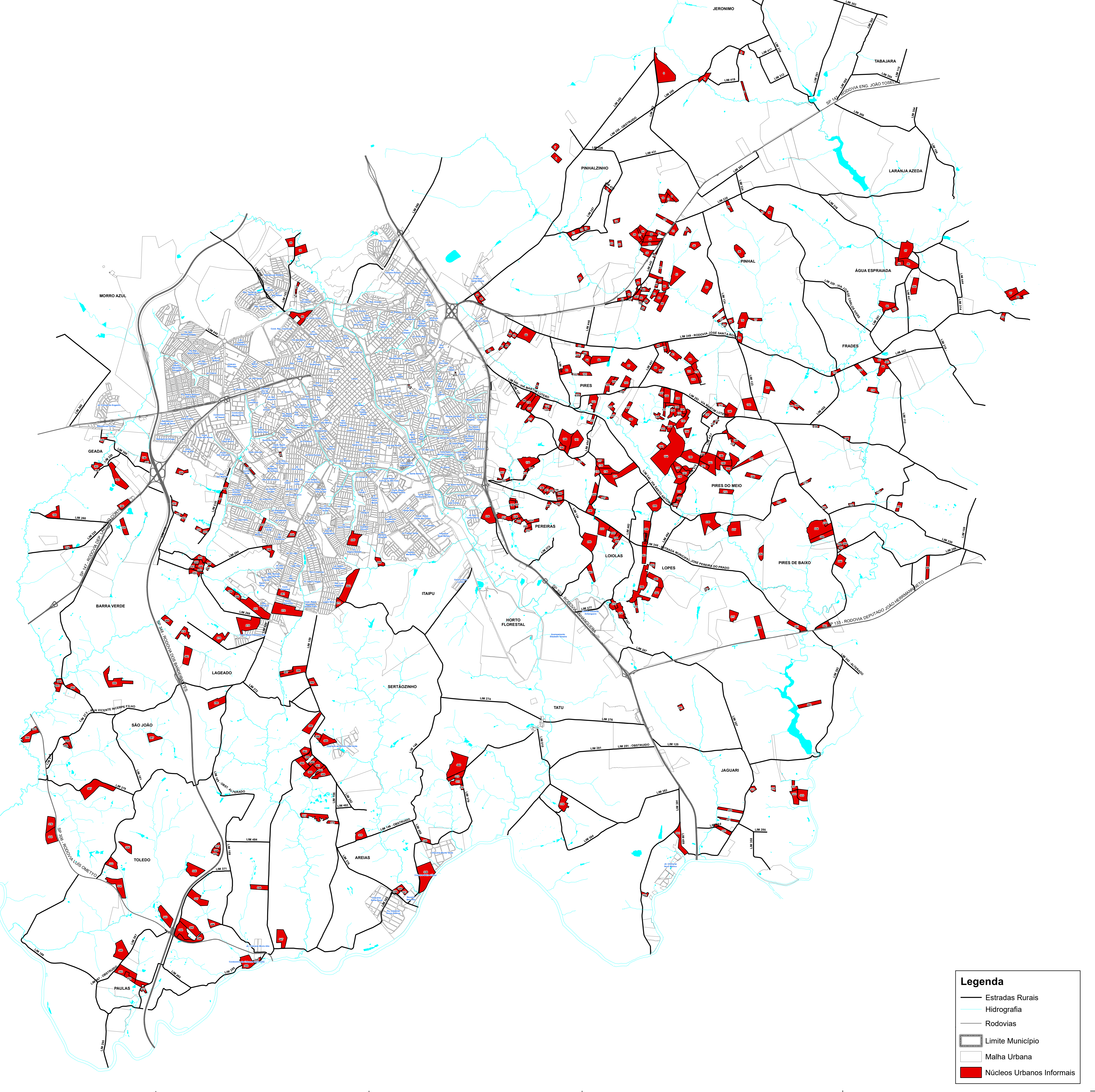
EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

242.000 246.000 248.000 251.000 254.000 257.000 260.000 263.000 266.000 269.000 272.000



1 cm = 400 metros

0 0.8 1.6 Km



Legenda

- Estradas Rurais
- Hidrografia
- Rodovias
- ▭ Limite Município
- ▭ Malha Urbana
- Núcleos Urbanos Informais

Núcleo	Latitudes	Longitudes	Núcleo	Latitudes	Longitudes
1	22 46205331	47 312 16352	152	22 58157992	47 305117154
2	22 46205296	47 294702031	153	22 58162555	47 312344484
3	22 46205137	47 318171779	154	22 58162555	47 305117154
4	22 46205003	47 305303243	155	22 58162555	47 305117154
5	22 462047020	47 294307582	156	22 58162555	47 305117154
6	22 462045783	47 348420013	157	22 58162555	47 305117154
7	22 462045783	47 348420013	158	22 58162555	47 305117154
8	22 462045783	47 348420013	159	22 58162555	47 305117154
9	22 462045783	47 348420013	160	22 58162555	47 305117154
10	22 462045783	47 348420013	161	22 58162555	47 305117154
11	22 462045783	47 348420013	162	22 58162555	47 305117154
12	22 462045783	47 348420013	163	22 58162555	47 305117154
13	22 462045783	47 348420013	164	22 58162555	47 305117154
14	22 462045783	47 348420013	165	22 58162555	47 305117154
15	22 462045783	47 348420013	166	22 58162555	47 305117154
16	22 462045783	47 348420013	167	22 58162555	47 305117154
17	22 462045783	47 348420013	168	22 58162555	47 305117154
18	22 462045783	47 348420013	169	22 58162555	47 305117154
19	22 462045783	47 348420013	170	22 58162555	47 305117154
20	22 462045783	47 348420013	171	22 58162555	47 305117154
21	22 462045783	47 348420013	172	22 58162555	47 305117154
22	22 462045783	47 348420013	173	22 58162555	47 305117154
23	22 462045783	47 348420013	174	22 58162555	47 305117154
24	22 462045783	47 348420013	175	22 58162555	47 305117154
25	22 462045783	47 348420013	176	22 58162555	47 305117154
26	22 462045783	47 348420013	177	22 58162555	47 305117154
27	22 462045783	47 348420013	178	22 58162555	47 305117154
28	22 462045783	47 348420013	179	22 58162555	47 305117154
29	22 462045783	47 348420013	180	22 58162555	47 305117154